

PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA A CONTRATAÇÃO POR TEMPO INDETERMINADO DE UM TÉCNICO SUPERIOR EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO PARA A CARREIRA E CATEGORIA DE TÉCNICO SUPERIOR (HIGIENE E SEGURANÇA NO TRABALHO) – REFERÊNCIA N

CÓDIGO OFERTA OE/202004/0021 E AVISO N.º 5589/2020, PUBLICADO EM DIÁRIO DA REPÚBLICA, 2.ª SÉRIE, N.º 65, DE 1 DE ABRIL DE 2020

ATA 4

JÚRI DO PROCEDIMENTO CONCURSAL

Aos doze dias do mês de outubro de dois mil e vinte e dois pelas nove horas, no edifício da Câmara Municipal de Vila Verde, reuniu o Júri de seleção do procedimento concursal comum, aberto por deliberação da Câmara Municipal, de três de junho de dois mil e dezanove, para a contratação por tempo indeterminado de vinte e nove postos de trabalho, júri este nomeado por despacho do Senhor Vereador do Pelouro da Qualidade, Ordenamento e Gestão do Território, com competência delegada, Dr. Manuel de Oliveira Lopes, datado do dia cinco de julho de dois mil e dezanove, nos termos e em cumprimento da alínea a), do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, diploma que aprova a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (doravante designada de LTFP) e dos artigos 12.º e seguintes da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, doravante denominada apenas como portaria.

Estiveram presentes os seguintes elementos do júri: José Paulo Pinto Pereira, Chefe da Divisão de Ambiente e Obras na qualidade de Presidente; João Manuel Graça Aleixo, Engenheiro designado pela Ordem dos Engenheiros e Ângela Maria Rocha Dias Pinheiro Costa, Chefe da Divisão Jurídica, ambos na qualidade de Vogais efetivos.

A presente reunião teve por objetivos a apreciação das alegações apresentadas em sede de Audiência Prévia e análise de candidaturas de Andreia Castro Pinto, George Cardoso e Miguel Trigueiros de Martel Lima.

Quanto às alegações apresentadas, em sede de Audiência Prévia, pelo candidato George Cardoso, o Júri procedeu à análise da exposição rececionada nos termos da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril alterada e republicada pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro, doravante Portaria. Desta forma, de seguida encontram-se indicadas as exposições recebidas e das deliberações tomadas: -----

Nome do candidato	Resumo da exposição/reclamação do candidato	Deliberações
George Cardoso	Na relação provisória de candidatos admitidos e excluídos no Anexo I – Lista	O Júri deliberou, por unanimidade, deferir a reclamação. No passado dia 15/09/2022,

	<p>de candidatos provisória admitidos e excluídos na lista de candidaturas apresentadas consta o meu nome junto com outras 32 candidaturas e depois deveria constar na relação provisória de candidatos admitidos ou na relação provisória de candidatos a excluir (...).</p>	<p>notificaram-se todos os candidatos de que, por lapso, no Anexo I da Ata da Reunião de Júri n.º 3, de 06/09/2022, consta o nome (duplicado) do candidato Nuno Alberto Gomes Mimoso, na Lista de Candidaturas Apresentadas, e não consta o nome dos candidatos Andreia Castro Pinto, George Cardoso e Miguel Trigueiros de Martel Lima na Relação Provisória de Candidatos Admitidos ou Relação Provisória de Candidatos a excluir. Assim, procedeu-se à retificação, publicando-se novamente o referido documento.</p>
--	---	--

Quanto aos candidatos admitidos condicionalmente, constantes no Anexo I à ata n. 3 após declaração de retificação, em virtude de não terem apresentado a totalidade dos documentos necessários, o júri deliberou, por unanimidade, excluir os mesmos. -----

Posteriormente, o júri elaborou e aprovou, por unanimidade, a 2.ª versão da Lista de candidatos admitidos e excluídos (Anexo I), na qual constam o(s) motivo(s) de exclusão atualizados de cada candidatura. -----

De seguida, o Júri deliberou por unanimidade proceder à notificação dos candidatos ao presente procedimento concursal (excluídos) da publicitação da lista provisória de candidatos admitidos e excluídos e do período de audiência prévia. As notificações serão efetuadas nos termos da alínea a) do artigo 10.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão decidido lavrar a presente ata que depois de lida e aprovada vai ser assinada por todos os membros do Júri presentes na reunião.

Anexos:

I – 2.º versão da lista provisória de candidatos admitidos e excluídos;

O Presidente

O Vogal

O Vogal

PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA A CONTRATAÇÃO POR TEMPO INDETERMINADO DE UM TÉCNICO SUPERIOR EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO PARA A CARREIRA E CATEGORIA DE TÉCNICO SUPERIOR (HIGIENE E SEGURANÇA NO TRABALHO) – REFERÊNCIA N

CÓDIGO OFERTA OE/202004/0021 E AVISO N.º 5589/2020, PUBLICADO EM DIÁRIO DA REPÚBLICA, 2.ª SÉRIE, N.º 65, DE 1 DE ABRIL DE 2020

Anexo I da 4.ª ATA

LISTA DE CANDIDATOS PROVISÓRIA ADMITIDOS E EXCLUÍDOS

Lista de Candidaturas Apresentadas

Nome
Ana Rosa da Silva Lopes Manuel
Andreia Castro Pinto
Andreia Silva
Ângela Maria de Pinho Moreira Ferreira
António Ruães Pereira
Bruna Filipa Ferreira Melo
Carlos Alberto de Araújo Carneiro
Carlos Miguel da Costa Oliveira Fernandes
Célia Filipa Costa Araújo
Daniela Cristina Torres Pereira
Daniela da Silva Oliveira
Flávia da Rocha Sousa
George Cardoso
Helena Sofia Vieira da Silva Belo
Isabel de Oliveira Araújo e Sousa
Joana Esmeralda Antunes Vieira
João Pedro Lima Cerqueira
Jorge Brito Vicente Gomes
José João Araújo
José Pedro Sá Barros de Sousa
Marco António da Silva Gonçalves
Maria Carlos Machado Fernandes
Maria Elisabete Rodrigues Dias
Maria Helena Silva
Miguel Filipe Castro Vieira da Silva
Miguel Trigueiros de Martel Lima
Nuno Alberto Gomes Mimoso
Paula Mendes
Rita Arian de Sousa Leite
Rui Manuel de Lima Ferreira Pinto
Sónia Ribeiro Barros

Tânia Raquel Costa Veiga

Relação Provisória de Candidatos Admitidos

Nome
António Ruães Pereira
Helena Sofia Vieira da Silva Belo
Joana Esmeralda Antunes Vieira
João Pedro Lima Cerqueira
Jorge Brito Vicente Gomes
Maria Carlos Machado Fernandes
Miguel Filipe Castro Vieira da Silva
Rita Arian de Sousa Leite
Rui Manuel de Lima Ferreira Pinto

Relação Provisória de Candidatos a excluir

Nome
Ana Rosa da Silva Lopes Manuel f)
Andreia Castro Pinto i)
Andreia Silva g)
Ângela Maria de Pinho Moreira Ferreira a)
Bruna Filipa Ferreira Melo b)
Carlos Alberto de Araújo Carneiro h)
Carlos Miguel da Costa Oliveira Fernandes c)
Célia Filipa Costa Araújo i)
Daniela Cristina Torres Pereira j)
Daniela da Silva Oliveira h)
Flávia da Rocha Sousa k)
George Cardoso l)
Isabel de Oliveira Araújo e Sousa h)
José João Araújo c)
José Pedro Sá Barros de Sousa d)
Marco António da Silva Gonçalves b)
Maria Elisabete Rodrigues Dias i)
Maria Helena Silva g)
Miguel Trigueiros de Martel Lima h)
Nuno Alberto Gomes Mimoso e)
Paula Mendes c)
Sónia Ribeiro Barros h)
Tânia Raquel Costa Veiga e)

- a) Não apresentou os documentos essenciais à correta instrução da candidatura, concretamente, o certificado de habilitações literárias, tal como exigido nos artigos 18.º, 79.º e 86.º da LTFP, nem o formulário de candidatura, tal como exigido no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria.
- b) Não apresentou os documentos essenciais à correta instrução da candidatura, concretamente, o formulário de candidatura, tal como exigido no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria.
- c) Não apresentou os documentos essenciais à correta instrução da candidatura, concretamente, o formulário de candidatura e o Certificado de Habilitações, tal como exigido no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria.
- d) A licenciatura não estar integrada nas áreas de educação e formação: 581 (Arquitetura) ou 582 (Engenharia Civil) da CNAEF – Classificação Nacional de Áreas de Educação e Formação, aprovada pela Portaria n.º 256/2005, de 16 de março, conforme Aviso de abertura publicado na Bolsa de Emprego Público, com o código de oferta OE/202004/0021 e Aviso n.º 5589/2020, publicado em

Diário da República, 2.ª Série, n.º 65, de 1 de abril de 2020 e não apresentou os documentos essenciais à correta instrução da candidatura, concretamente, o formulário de candidatura, tal como exigido no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria.

- e) A licenciatura não estar integrada nas áreas de educação e formação: 581 (Arquitetura) ou 582 (Engenharia Civil) da CNAEF – Classificação Nacional de Áreas de Educação e Formação, aprovada pela Portaria n.º 256/2005, de 16 de março, conforme Aviso de abertura publicado na Bolsa de Emprego Público, com o código de oferta OE/202004/0021 e Aviso n.º 5589/2020, publicado em Diário da República, 2.ª Série, n.º 65, de 1 de abril de 2020.
- f) Ausência do formulário de candidatura ou formulário incorreto, tal como exigido no n.º 1, do artigo 19.º, da Portaria e pontos 1 e 6 do Aviso da Bolsa de Emprego Público (BEP). O/a candidato/a foi notificado, nos termos dos artigos 86.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo para, no prazo de 10 dias úteis, remeter por correio registado com aviso de receção, os documentos em falta. Não se tendo pronunciado, deliberou o júri proceder à sua exclusão por não entrega dos documentos em falta.
- g) Sem apresentar qualquer documento – cfr ponto 1 do do Aviso da Bolsa de Emprego Público (BEP). O/a candidato/a foi notificado, nos termos dos artigos 86.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo para, no prazo de 10 dias úteis, remeter por correio registado com aviso de receção, os documentos em falta. Não se tendo pronunciado, deliberou o júri proceder à sua exclusão por não entrega dos documentos em falta.
- h) Não remeteu comprovativo válido como membro efetivo na Ordem dos Engenheiros ou na Ordem dos Engenheiros Técnicos ou na Ordem dos Arquitetos. O/a candidato/a foi notificado, nos termos dos artigos 86.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo para, no prazo de 10 dias úteis, remeter por correio registado com aviso de receção, os documentos em falta. Não se tendo pronunciado, deliberou o júri proceder à sua exclusão por não entrega dos documentos em falta.
- i) Não entregou comprovativo válido como membro efetivo na Ordem dos Engenheiros ou na Ordem dos Engenheiros Técnicos ou na Ordem dos Arquitetos nem comprovativo do CAP em Técnico Superior em Segurança no Trabalho. O/a candidato/a foi notificado, nos termos dos artigos 86.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo para, no prazo de 10 dias úteis, remeter por correio registado com aviso de receção, os documentos em falta. Não se tendo pronunciado, deliberou o júri proceder à sua exclusão por não entrega dos documentos em falta.
- j) Ausência do formulário de candidatura ou formulário incorreto, tal como exigido no n.º 1, do artigo 19.º, da Portaria e pontos 1 e 6 do Aviso da Bolsa de Emprego Público (BEP) e não remeteu entregou comprovativo válido como membro efetivo na Ordem dos Engenheiros ou na Ordem dos Engenheiros Técnicos ou na Ordem dos Arquitetos. O/a candidato/a foi notificado, nos termos dos artigos 86.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo para, no prazo de 10 dias úteis, remeter por correio registado com aviso de receção, os documentos em falta. Não se tendo pronunciado, deliberou o júri proceder à sua exclusão por não entrega dos documentos em falta.
- k) Não entregou comprovativo do CAP em Técnico Superior em Segurança no Trabalho. O/a candidato/a foi notificado, nos termos dos artigos 86.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo para, no prazo de 10 dias úteis, remeter por correio registado com aviso de receção, os documentos em falta. Não se tendo pronunciado, deliberou o júri proceder à sua exclusão por não entrega dos documentos em falta.
- l) Não apresentou os documentos essenciais à correta instrução da candidatura, concretamente, o certificado de habilitações literárias, tal como exigido nos artigos 18.º, 79.º e 86.º da LTFP, nem remeteu comprovativo válido como membro efetivo na Ordem dos Engenheiros ou na Ordem dos Engenheiros Técnicos ou na Ordem dos Arquitetos.